



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar visa justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução da Reforma da Secretaria de Educação (Central de Estoque de Alimentos), visando melhorar a infraestrutura do local, garantindo condições adequadas para o armazenamento e distribuição de alimentos destinados às unidades escolares do município de Estiva – MG.

O presente estudo tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da contratação, detalhando os serviços necessários para a execução da reforma, conforme demonstrado na planilha orçamentária anexa.

A Lei 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XXV, determina que o Projeto Básico seja o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço objeto da licitação. Ele deve ser elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, assegurando a viabilidade técnica e a adequação do empreendimento às necessidades do órgão solicitante, permitindo a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

O presente estudo técnico estabelece as diretrizes gerais para a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia, com o objetivo de promover melhorias estruturais no prédio da Secretaria de Educação. O objetivo principal deste estudo é tornar a licitação do objeto demandado pelo órgão executável nos moldes da legislação em vigor, assegurando a eficiência da reforma e a adequação do espaço para suas finalidades específicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO

As contratações de serviços, mediante execução indireta, devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais à futura contratação, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

A presente contratação observará os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e se regerá pelos dispositivos da Lei 14.133/2021, bem como demais requisitos legais e normativos aplicáveis à matéria.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a Administração Pública deve realizar contratações por meio de licitação pública, garantindo igualdade de condições a todos os concorrentes. Esse processo deve conter critérios objetivos



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

para a seleção das propostas mais vantajosas, além de exigências técnicas e econômicas indispensáveis para assegurar a execução contratual adequada.

A licitação tem por objetivo assegurar a igualdade de condições entre os interessados na contratação, garantindo que o processo ocorra de forma isonômica e transparente. Além disso, busca obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando sempre os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, de modo a assegurar a eficiência e a integridade na aplicação dos recursos públicos.

A Lei 14.133/2021 estabelece normas gerais para licitações e contratos no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa legislação reafirma a obrigatoriedade da licitação como regra para a contratação de obras e serviços, garantindo a transparência e a competitividade do processo. Além disso, define as situações específicas em que a licitação pode ser dispensada ou considerada inexigível, sempre em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

A contratação em questão não se enquadra nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade previstas na Lei 14.133/2021, sendo necessária a realização de um processo licitatório para garantir a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para garantir que os serviços sejam realizados de maneira eficiente, segura e com a qualidade necessária, é essencial a contratação de uma empresa especializada, devidamente capacitada para atender às exigências técnicas do projeto.

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e adequação estrutural na Secretaria de Educação (Central de Estoque de Alimentos) do Município de Estiva/MG.

Área solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária em razão de demanda formalizada no âmbito do Procedimento Administrativo nº 0525.23.000511-4, instaurado pela 3ª



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

Promotoria de Justiça de Pouso Alegre/MG, no qual foi recomendada a adequação da estrutura física do depósito de merenda escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Diante dessa recomendação, a Secretaria Municipal de Obras elaborou o projeto técnico de reforma e adequação do espaço, conforme documentação já encaminhada e aprovada internamente. Assim, a Secretaria Municipal de Educação deu início à fase preparatória do processo licitatório, com vistas à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços.

A realização da obra é essencial para garantir as condições sanitárias e estruturais adequadas ao armazenamento dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, assegurando a preservação dos alimentos, o cumprimento das normas da vigilância sanitária e a segurança alimentar dos alunos da rede municipal de ensino.

Além disso, a reestruturação do espaço contribuirá para a melhoria da logística interna da Secretaria de Educação, promovendo maior eficiência na distribuição dos insumos às unidades escolares. A previsão de conclusão do processo licitatório e da obra é de cinco meses.

Da análise das necessidades extraiu-se os principais problemas a serem resolvidos:

- Melhoria das condições sanitárias – A nova estrutura permitirá o cumprimento rigoroso das normas da vigilância sanitária, reduzindo riscos de contaminação dos alimentos.
- Melhor acondicionamento dos gêneros alimentícios – Com a reforma, haverá espaços apropriados para estocagem, com ventilação, iluminação e isolamento adequados, garantindo maior durabilidade e conservação dos produtos.
- Organização logística – A reestruturação do layout do depósito facilitará a organização e o acesso aos alimentos, otimizando o processo de recebimento, armazenamento e distribuição às escolas.
- Segurança física e patrimonial – A melhoria da estrutura, incluindo portas, janelas, sistema elétrico e hidráulico, aumentará a segurança do ambiente e reduzirá riscos como curto-circuitos, infiltrações e acesso não autorizado.
- Eficiência na gestão de estoque – A modernização permitirá maior controle dos itens armazenados, facilitando o inventário e a gestão de validade dos alimentos.
- Com conformidade com exigências legais – Com a adequação da estrutura, o espaço atenderá plenamente as normas dos órgãos de controle, como o Ministério Público, Tribunal de Contas e a Vigilância Sanitária.
- Condições de trabalho mais adequadas aos servidores – O ambiente reformado proporcionará melhores condições ergonômicas e de conforto para



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

os servidores que atuam na organização e distribuição dos gêneros alimentícios.

Diante do exposto, fica evidente a urgente necessidade de investimentos em obras de reforma na estrutura física da Secretaria Municipal de Educação, especificamente na Central de Estoque de Alimentos. A atual estrutura apresenta deficiências que comprometem diretamente o armazenamento, a organização, a segurança sanitária e a logística de distribuição dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

A intervenção proposta tem como objetivo garantir melhores condições de conservação dos alimentos, ampliar a capacidade de armazenamento, adequar os ambientes conforme as exigências da vigilância sanitária e proporcionar um espaço mais eficiente e seguro para os servidores que ali atuam. A reforma inclui melhorias estruturais como troca de revestimentos, adequação de instalações elétricas e hidráulicas, ventilação, iluminação, pintura, entre outros pontos essenciais para o pleno funcionamento do setor.

Essas melhorias impactarão diretamente a qualidade da alimentação escolar oferecida nas unidades de ensino, refletindo-se positivamente na saúde e no rendimento dos alunos da rede municipal. Além disso, contribuem para o cumprimento dos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e qualidade nos serviços prestados à população.

A contratação de empresa especializada para a execução da reforma é, portanto, essencial para assegurar que o ambiente destinado ao armazenamento e distribuição da merenda escolar esteja em conformidade com os padrões técnicos exigidos e seja capaz de atender às demandas crescentes do sistema educacional do município de Estiva/MG.

5. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Embora a presente contratação não esteja prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), sua realização se justifica pela necessidade emergente identificada em vistorias técnicas, relatórios da Vigilância Sanitária e recomendação judicial expedida pelo Ministério Público. Foram constatadas inadequações estruturais e sanitárias na Central de Estoque de Alimentos da merenda escolar, comprometendo a segurança alimentar e o correto armazenamento dos gêneros alimentícios. A reforma é, portanto, imprescindível para assegurar a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar e o cumprimento das normas de saúde pública.



6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada na área de construção civil, com experiência comprovada em reformas de edificações públicas, especialmente em ambientes voltados ao armazenamento de gêneros alimentícios. A contratada deverá estar regularmente registrada nos órgãos competentes e atuar em conformidade com a legislação vigente, observando as normas sanitárias e de segurança aplicáveis, bem como os princípios de sustentabilidade definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de concorrência presencial, conforme os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, e observará o rito adequado à natureza do objeto. O critério de julgamento será o de menor preço global, ou, alternativamente, o de maior percentual de desconto sobre a planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras, respeitando as especificações técnicas e os custos estimados para a execução da reforma.

Para a presente contratação, foi elaborado projeto executivo contendo todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão compatível para definir e dimensionar a reforma, assegurando a viabilidade técnica da obra. O projeto permite a avaliação adequada do custo, a definição dos métodos construtivos e o estabelecimento do prazo de execução, considerando ainda as exigências dos órgãos de controle, especialmente no que diz respeito às condições sanitárias e de armazenamento de gêneros alimentícios.

A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado, comprovada por Atestado(s) de Capacidade Técnica registrado(s) no órgão competente.

A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Na data prevista para a entrega das propostas, deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação atualizada, que comprove sua regularidade junto ao referido conselho, inclusive quanto à adimplência com as anuidades, em conformidade com as exigências legais para a execução de obras e serviços de engenharia.

A empresa licitante deverá apresentar, ainda, Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA da respectiva jurisdição, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que atuarão na execução da obra. A CAT deverá estar acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a execução anterior de serviços similares, especialmente aqueles que representam as parcelas de maior relevância técnica e



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

valor significativo da contratação, como forma de demonstrar sua capacidade técnico-profissional.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica mencionados deverão integrar o quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega das propostas. Para os fins desta licitação, considera-se pertencente ao quadro permanente: o sócio com comprovação por meio do contrato ou estatuto social; o administrador ou diretor; o empregado com registro regular na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou o prestador de serviços com contrato formal firmado com a empresa ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante venha a ser o vencedor do certame.

- **Requisitos técnicos da contratação:**

A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos técnicos e financeiros:

1. Planilha sintética de preços unitários e totais, com a devida especificação dos insumos, contendo as respectivas marcas utilizadas, ou, alternativamente, lista das marcas em anexo à planilha;
2. Planilha de composição analítica de preços unitários, demonstrando a formação dos custos de cada item proposto;
3. Composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), detalhada com todos os seus componentes, tanto em valores nominais quanto em percentuais, além da apresentação dos encargos sociais considerados;
4. Cronograma físico-financeiro, compatível com as etapas, prazos e diretrizes fixadas pela Administração no Projeto Básico, devidamente ajustado à proposta apresentada pela licitante.

- **Requisitos de sustentabilidade:**

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- **Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:**

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, após terem sido levantados os serviços detalhados e as quantidades dos mesmos, através da elaboração dos projetos técnicos, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

Anexo segue planilha sintética com os quantitativos estimados dos itens a serem contratados e as Composições de Preços Unitários.

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita neste estudo.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação foi obtido a partir de planilha orçamentária anexa, elaborada pelo setor de engenharia da Secretaria de Obras, onde se utilizou os preços unitários dos serviços constantes da Tabela SICOR publicada pelo DER-MG e os constantes na Tabela SETOP, perfazendo um valor estimado de R\$ R\$ 65.312,83 (sessenta e cinco mil, trezentos e doze reais e oitenta e três centavos).

10. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Estiva/MG não possui disponibilidade operacional para executar, com recursos próprios, todos os serviços demandados, o que torna imperiosa a contratação de empresa especializada para a execução da obra. Após análise das alternativas viáveis, optou-se pela contratação direta dos serviços por meio de procedimento licitatório específico, uma vez que essa solução garante maior agilidade na execução, possibilitando o atendimento tempestivo das necessidades da Administração. Ademais, a contratação sob demanda, com base em projeto executivo previamente definido, permite controle mais eficaz dos custos e cronograma de execução, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e assegurando a qualidade técnica da obra.

11. DO PARCELAMENTO

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto, com a execução da obra por uma única empresa, considerando as características do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

Da participação de ME e EPP

Nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação será destinada exclusivamente a Microempresas (ME), Empresas de



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

Pequeno Porte (EPP) ou a elas equiparadas, visando fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, bem como a inclusão produtiva de pequenos negócios.

Contudo, conforme dispõe o Art. 49, inciso II, da mesma Lei Complementar, essa exclusividade ficará condicionada à existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos, sediados local ou regionalmente, aptos a atender às exigências do edital. Caso não se verifique tal condição, a Administração poderá proceder à licitação de forma aberta, observando os princípios da ampla concorrência e da economicidade.

Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da reforma do estoque de merenda escolar da Prefeitura Municipal de Estiva/MG, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Adequação do espaço físico às exigências legais e sanitárias, especialmente às normas da Vigilância Sanitária, garantindo condições apropriadas para o armazenamento seguro e higiênico dos gêneros alimentícios;
- Melhoria na funcionalidade e organização do estoque, otimizando os fluxos de entrada, armazenamento e saída de insumos, promovendo maior controle e eficiência na gestão da merenda escolar;
- Redução de perdas e desperdícios, por meio da implantação de estrutura física mais adequada ao acondicionamento dos alimentos, com ventilação, iluminação, acessibilidade e segurança apropriadas;
- Atendimento às exigências judiciais que motivaram a necessidade imediata da reforma, assegurando o cumprimento de determinações legais e evitando sanções ao Município;
- Garantia da oferta contínua e segura da alimentação escolar, beneficiando diretamente os alunos da rede municipal de ensino e contribuindo para a melhoria da qualidade da educação.

Tais melhorias promoverão impactos positivos diretos na saúde pública, na qualidade da educação e na boa gestão dos recursos públicos, contribuindo para o fortalecimento da política municipal de alimentação escolar.

13. DAS PROVIDÊNCIAS

Devido às características da contratação o instrumento a ser utilizado para formalização desta contratação será o contrato e a nota de empenho de despesa,



por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica. O recebimento e conferência de todos serviços contratados será realizado provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência.

Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Em pesquisa realizada nos sistemas de compras do município de Estiva/MG, no atual exercício, não se verificou a existência de nenhuma contratação correlata e/ou similar a qual se pretende realizar.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da reforma do estoque de merenda escolar não acarretará impactos ambientais significativos, considerando tratar-se de intervenção em edificação já existente, localizada em zona urbana, sem alteração do uso do solo ou supressão de vegetação nativa.

Ainda assim, serão observadas as boas práticas de sustentabilidade durante a execução da obra, tais como:

- Destinação adequada dos resíduos sólidos gerados, conforme legislação ambiental vigente;
- Racionalização no uso de recursos naturais como água e energia elétrica;
- Seleção de materiais com menor impacto ambiental sempre que possível;
- Adoção de medidas para controle de ruídos e poeira, minimizando incômodos à comunidade do entorno

A obra, portanto, será conduzida de forma responsável, respeitando os princípios do desenvolvimento sustentável e contribuindo para a melhoria das condições sanitárias e operacionais do espaço, sem causar prejuízos ao meio ambiente.

16. DA CONCLUSÃO

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, consideramos que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração Municipal de Estiva/MG.



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

Estiva, Minas Gerais, 07 de abril de 2025.

Lara da Silva Andrade Pereira
Engenheira Civil

Bruno Coelho Dias
Secretário Municipal de Obras